



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2025-05-16

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE MAIO DE 2025

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 09H40

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que secretariou.

Cláudia Pereira

ATA N.º 12/2025

Dia 16 de maio de 2025

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 15.05.2025)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 5.309.284,67

Operações não orçamentais: € 301.242,06

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

**COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELO SR. PRESIDENTE:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação do gozo de meio dia de férias (2025-05-08) pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELA SR. VICE-PRESIDENTE:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

diário Pereira

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação do gozo de cinco dias de férias (de 19 a 23 de maio de 2025) pela Sra. Vice-Presidente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**COMUNICAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PELO SR. VEREADOR ROBERTO LOPES:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação do gozo de oito dias de férias (de 21 a 30 de maio de 2025) pelo Sr. Vereador, Roberto Lopes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**MOÇÃO “BRAGANÇA NO EIXO DA FERROVIA TRANSMONTANA”:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Moção aprovada por unanimidade em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança, realizada em 2025-04-29, mediante a qual o referido órgão deliberativo se congratula com a inclusão da Linha Ferroviária de Trás-os-Montes (Porto – Bragança) e da Ligação Transfronteiriça Bragança-Zamora, no Plano Nacional Ferroviário, aprovado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2025, publicada em Diário da república do dia 16 de abril de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**COMUNICADO CONFERÊNCIA DE IMPRENSA DA CASA DO DOURO:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicado de conferência de imprensa da Casa do Duro sob o tema “*O momento que se vive na Viticultura da Região Demarcada do Douro*”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**COMITÉ PARTICIPATIVO – RESERVA DA BIOSFERA TRANSFRONTEIRIÇA
MESETA IBÉRICA**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Sra. Diretora do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial (AECT – ZASNET), datado de 2025-04-15, mediante a qual se convida o Município de Carrazeda de Ansiães - mediante a designação de um representante – a integrar o Comité Participativo da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indicar como representante do Município de Carrazeda de Ansiães, o Sr. Vereador Roberto Lopes.

(Aprovado em minuta)

**AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL / MENSAGEM
DE AGRADECIMENTO NO ÂMBITO DA INTERRUPÇÃO DA REDE ELÉTRICA:
CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico do Sr. Comandante Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Douro, datado de 2025-05-01, a divulgar uma mensagem de agradecimento do Senhor Secretário de Estado da Proteção Civil, Dr. Paulo Simões Ribeiro, relativa ao bom desempenho de todas as pessoas e entidades envolvidas na resolução soa problemas provocados pela grave interrupção da Rede Elétrica Nacional, ocorrida no dia 2025-04-28.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

8ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA/ 5ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL/ 5ª ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO/ RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 77/2025 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2025-05-12, que se transcreve:

“Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40.º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto-Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar 4ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e Longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de €420.946,64, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 6ª alteração ao orçamento da despesa, 5ª alteração ao Plano de atividades Municipal e a 5ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €368.899,00;

-Diminuições: €368.899,00

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Ex.ª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior”

Anexos à informação:

- Mapa de dados do exercício de 2025 à data de 9 de maio de 2025.
- Documentos de alterações orçamentais da despesa do ano contabilístico de 2025, com a data de aprovação de 2025-05-12.
- Documento de alteração ao plano plurianual de investimentos do ano contabilístico de 2025, com a data de aprovação de 2025-05-12.
- Documento de alteração ao plano de atividades municipal do ano contabilístico de 2025, com a data de aprovação de 2025-05-12.

Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2025-05-12: «Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar.»

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria ratificou o despacho.

Votação:

4 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)
- Rui Martins (Vereador)

1 abstenção:

- Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

FESTA DA CEREJA EM ALFÂNDEGA DA FÉ / PUBLICIDADE SONORA E VISUAL / ISENÇÃO DE TAXAS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, datada de 2025-05-05, a solicitar autorização para efetuar publicidade sonora à Festa da Cereja&co, no dia 2025-05-30, na área do Município de Carrazeda de Ansiães.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando o interesse social e cultural da atividade, isentou de taxas a ocupação do domínio público.
(Aprovado em minuta)

RELATÓRIO FINAL – 2025EMP05 ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE 25 FOGOS / CARRAZEDA DE ANSIÃES / GROU

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 33/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2025-05-02, que se transcreve:

“Para os efeitos previstos no artº 148º do Decreto-Lei n 18/2008, de 29/01, na sua atual redação, informa-se que no âmbito do procedimento “Construção de 25 fogos – Carrazeda de Ansiães - GROU”, com a referência “2025EMP05”, não havendo qualquer reclamação dos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia, considerando que as propostas não cumprem os requisitos legais e verificados os valores apresentados, o Júri, por unanimidade, conforme o critério de adjudicação, preço mais baixo e de acordo com a classificação atribuída por aplicação do modelo de avaliação, mantém a exclusão de todas as propostas apresentadas.

Assim, atento ao disposto no nº 2 do artigo 146º do Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Júri, por unanimidade, mantém a exclusão de todas as propostas apresentadas ao procedimento, cujo relatório final se anexa.

Conforme alínea b) do nº 1 do artº 79º do CCP, “não há lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando”, entre outras, “todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas

A este procedimento está afeta a proposta de cabimento nº 276, de 06/03/2025.

À consideração superior.”

(Doc. 2)

Relatório final do Júri do Procedimento, datado de 2025-04-30.

Cláudio Pereira

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face às informações técnicas e documentação anexa deliberou:

- a) Homologar, nos termos propostos, o relatório final subscrito pelo júri do procedimento.
- b) Remeter à contabilidade para estornar o cabimento.

(Aprovado em minuta)

2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / SUBEMPREITEIRO ESTUQUES PROJETADOS MANUAIS, LDA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 49/2025 do Chefe da DOU, datada de 2025-04-29, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o adjudicatário EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda, da empreitada 2024EMP01 Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães, apresentou os documentos relativos ao subempreiteiro.

Analizados os documentos apresentados relativamente ao subempreiteiro – Estuques Projetados Manuais, Lda., sou da opinião que estão cumpridos os requisitos do artigo 383.º, as alíneas de a) a f) do ponto 1 do artigo 384.º e do ponto 2 do artigo 385.º do Código dos Contratos Públicos.

Conclusão:

Em face ao exposto, propõe-se ao Dono de Obra aceitação do subempreiteiro apresentado pelo adjudicatário da empreitada.

À consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 49/2025 do Serviço de Obras Municipais, aceitou a subempreitada nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

2024EMP01 REQUALIFICAÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 47/2025 do Chefe da DOU, datada de 2025-04-22, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que o Diretor de Obra da empreitada Requalificação do Posto Territorial da GNR de Carrazeda de Ansiães, apresentou o plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados ao início da obra, em 8 de outubro de 2024. Empreitada com consignação a 5 de junho 2024 e comunicação de aprovação do plano de segurança e saúde a 7 de outubro de 2024, com prazo de execução de 540 dias, até ao dia 31 de março 2026.

A fiscalização externa, através do Diretor de Fiscalização, da Rótula, Lda, em reunião de obra, solicitou ao Diretor de Obra, apresentação de um plano de trabalhos modificado, de acordo com o previsto no artigo 404.º do CCP, Código dos Contratos públicos, devido ao desvio verificado à data entre os trabalhos previstos e trabalhos realizados.

Assim, face ao exposto, através de correio eletrónico, no dia 15 de abril de 2025, vem o Diretor de Obra apresentar plano de trabalhos modificado que prevê a recuperação do atraso verificado, mantendo o prazo de conclusão da empreitada.

A fiscalização externa, através do Diretor de Fiscalização, da Rótula, Lda, emitiu o seguinte parecer em 21/04/2025:

- i. Após análise deste PT modificado, constatou-se que o desenvolvimento decorre até à data de conclusão prevista da empreitada (31/3/2026), não implicando prorrogação de prazo, ajustando o arranque das tarefas em atraso e encurtando algumas, sendo questionado o DTO, na ultima reunião de obra sobre as implicações desses encurtamentos, significando que no PT inicial envolveu períodos bastante longos de algumas tarefas que podem ser reduzidas e ajustadas. Referiu-se também que não estas / detetou tarefas em “caminho crítico” que podem influenciar o cumprimento de prazos de tarefas subsequentes e consequentes dados de conclusão prevista da empreitada.*
- ii. Em face do exposto, a fiscalização considera que o mesmo reúne condições de limitações e consequente aprovação por parte do Dono de Obra, mantendo-se em vigor, tanto o PMO – plano de mão de obra, como o CF – cronograma financeiro inicial, ajustados à data de consignação da empreitada / aprovação do DPSS, datados de 11/10/2024.*

Em conclusão, propõe-se aprovação do plano de trabalhos modificado, que anexo.

À consideração Superior”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 47/2025 do Serviço de Obras Municipais, aprovou o Plano de Trabalhos Modificado.

(Aprovado em minuta)

Cláudia Pereira

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A PARÓQUIA DE SANTA MARIA MADALENA DE FONTELONGA / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Paróquia de Santa Maria Madalena de Fontelonga, datada de 2025-05-07, e registada com a entrada n.º 2425/2025, que se transcreve:

*“Exma. Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Att. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

Assunto: Solicitação de apoio financeiro para Obras de Restauro e Conservação da Igreja Paroquial de Fontelonga.

Exmo. Sr. Presidente

Em nome da Paróquia de Santa Maria Madalena de Fontelonga, venho, por este meio solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães para a realização de obras de restauro e conservação na Igreja Paroquial. O forro da referida igreja, de grande valor histórico e cultural para a comunidade local, encontra-se em estado de degradação, com necessidade urgente de substituição.

Acreditamos que com a sua intervenção, será possível preservar este património religioso e cultural, assegurando que continue a servir a comunidade para as celebrações religiosas e eventos culturais que são de grande importância para todos.

Desta forma solicitamos à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães a possibilidade o apoio financeiro, conforme orçamento anexado, de modo a viabilizar as obras necessárias para a preservação da nossa Igreja, contribuindo assim para a valorização do património local e para o bem-estar da população.

Ficamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou para agendar uma visita técnica ao local, caso seja necessário.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, aguardo uma resposta favorável.

Com os melhores cumprimentos. ”

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 12 de maio de 2025, que se transcreve:

“Proposta

[alínea o), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2103, de 12 de setembro, na sua atual redação]

Constitui um facto público e notório a enorme relevância cultural do património religioso existente no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Na verdade, os edifícios de culto, sitos no Concelho, constituem motivo obrigatório de visita, quer para fins eminentemente de carácter religiosos, quer por motivos essencialmente culturais. Estamos, pois, na presença de um património precioso e um espaço privilegiado de memória histórica.

Não constitui abuso referir que o património religioso é um dos cartões-de-visita que o Concelho de Carrazeda de Ansiães tem para oferecer a quem o procura. Assim, não restam dúvidas que o Património Religioso Concelhio tem um relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural, que urge preservar com vista à sua divulgação.

As sinergias criadas entre o Município e as Instituições Religiosas contribuem para a preservação e divulgação do Património Religioso e podem, igualmente, proporcionar a utilização dos edifícios religiosos para a promoção de atividades culturais consentâneas com o carácter próprio desses espaços.

Considerando a relevância concelhia que deve ser reconhecida à Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena - Fontelonga, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural.

Considerando que a experiência tem sido largamente positiva e, portanto, deverá ser mantida de acordo com critérios de proporcionalidade e de razoabilidade económica.

Considerando, que o Município entre outras, dispõe de competências materiais, designadamente nas formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, alínea o), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, tendo por base o atrás descrito, proponho que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta euros), com IVA incluído, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena - Fontelonga, NIPC: 503 897 426.

Carrazeda de Ansiães, 12 de maio de 2025

David's Pereira

*O Presidente Câmara Municipal
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

(Doc. 3)

Minuta do protocolo de colaboração.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Celebrar Protocolo de Colaboração com a Paróquia de Santa Maria Madalena de Fontelonga;
- b) Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A PARÓQUIA DE SANTA CATARINA DE MOGO DE MALTA/ PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Comunicação escrita da Paróquia de Santa Catarina de Mogo de Malta, datada de 2025-05-07, e registada com a entrada n.º 2426/2025, que se transcreve:

*“Exma. Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Att. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

Assunto: Solicitação de apoio financeiro para Obras de Restauro e Conservação da Igreja Paroquial de Mogo de Malta.

Exmo. Sr. Presidente

Em nome da Paróquia de Santa Catarina de Mogo de Malta, venho, por este meio solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães para a realização de obras de restauro e conservação na Igreja Paroquial. O Coro Alto da referida igreja, de grande valor histórico e cultural para a comunidade local, encontra-se em estado de degradação, com necessidade urgente de substituição.

Acreditamos que com a sua intervenção, será possível preservar este património religioso e cultural, assegurando que continue a servir a comunidade para as celebrações religiosas e eventos culturais que são de grande importância para todos.

Desta forma solicitamos à Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães a possibilidade o apoio financeiro, conforme orçamento anexado, de modo a viabilizar as obras necessárias para a preservação da nossa Igreja, contribuindo assim para a valorização do património local e para o bem-estar da população.

Ficamos à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou para agendar uma visita técnica ao local, caso seja necessário.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, aguardo uma resposta favorável.

Com os melhores cumprimentos.”

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 12 de maio de 2025, que se transcreve:

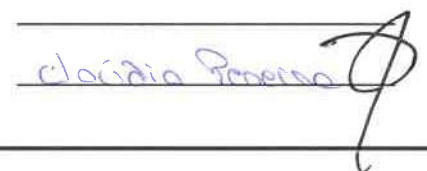
“Proposta

[alínea o), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2103, de 12 de setembro, na sua atual redação]

Constitui um facto público e notório a enorme relevância cultural do património religioso existente no Concelho de Carrazeda de Ansiães. Na verdade, os edifícios de culto, sítios no Concelho, constituem motivo obrigatório de visita, quer para fins eminentemente de carácter religiosos, quer por motivos essencialmente culturais. Estamos, pois, na presença de um património precioso e um espaço privilegiado de memória histórica.

Não constitui abuso referir que o património religioso é um dos cartões-de-visita que o Concelho de Carrazeda de Ansiães tem para oferecer a quem o procura. Assim, não restam dúvidas que o Património Religioso Concelhio tem um relevante interesse municipal, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural, que urge preservar com vista à sua divulgação.

As sinergias criadas entre o Município e as Instituições Religiosas contribuem para a preservação e divulgação do Património Religioso e podem, igualmente, proporcionar a utilização dos edifícios religiosos para a promoção de atividades culturais consentâneas com o carácter próprio desses espaços.



Cláudia Pereira

Considerando a relevância concelhia que deve ser reconhecida à Igreja Paroquial de Santa Catarina em Mogo de Malta, pelo seu valor histórico, arquitetónico e cultural.

Considerando que a experiência tem sido largamente positiva e, portanto, deverá ser mantida de acordo com critérios de proporcionalidade e de razoabilidade económica.

Considerando, que o Município entre outras, dispõe de competências materiais, designadamente nas formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, alínea o), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Assim, tendo por base o atrás descrito, proponho que seja atribuído um apoio financeiro no valor de € 9.910,00 (nove mil novecentos e dez euros), com IVA incluído, à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Catarina de Mogo de Malta, NIPC: 503 292 389, para fazer face aos custos nas obras para Restauro e Conservação do Coro Alto da Igreja Paroquial de Mogo de Malta.

Carrazeda de Ansiães, 12 de maio de 2025

*O Presidente Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves*

(Doc. 3)

Minuta do protocolo de colaboração.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Celebrar Protocolo de Colaboração com a Paróquia de Santa Catarina de Mogo de Malta;
- b) Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/ LONGO PRAZO/ CONSTRUÇÃO DE 30 FOGOS NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc. 2)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2025-05-14, que se transcreve:

“PROPOSTA

Empréstimo destinado à satisfação de necessidades de financiamento para investimento no âmbito da Estratégia Local de Habitação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, até ao montante máximo de € 3.603.364 (três milhões seiscientos três mil, trezentos e sessenta e quatro euros).

Objetivo e fundamentação:

A presente proposta para deliberação tem como objetivo a obtenção de autorização para a realização de um empréstimo que permita a realização de investimentos no concelho de Carrazeda de Ansiães, a designar:

- Estratégia Local de Habitação*
 - Construção de 30 fogos lote 38 A – Rua do Sousão Loteamento Alto do Vilarinho – Carrazeda de Ansiães;*

O prazo do contrato será de 30 anos com carência de 24 meses, nas condições expressas em documento anexo (caderno de encargos).

Considerando que os investimentos a efetuar são de extrema importância para satisfação dos munícipes no longo prazo, apresentando os mesmo uma durabilidade superior ao período do financiamento a contrair, pelo que a repartição deste esforço financeiro num horizonte temporal de 30 anos, permite atender ao princípio da equidade intergeracional.

Enquadramento Legal

Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) nomeadamente quanto:

- A disposição do artigo 49.º permite que os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito, junto de quaisquer instituições financeiras autorizadas por lei, a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.*
- Refere o n.º 5 do mesmo artigo que «O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.»*
- Ainda, conforme o n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, situação aplicável ao presente procedimento.*

cláudia Pereira

- De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da referida lei, os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação de investimentos, o que se aplica à presente proposta.
- Pela aplicação do n.º 2 do artigo 51.º da mesma Lei, se, no empréstimo forem considerados investimentos que representem mais de 10 % do valor das despesas totais com investimento previstas, deve a Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades/investimentos, discutir e autorizar previamente a realização desses investimentos e consequentemente a realização do empréstimo em apreço, sob proposta da Câmara, quando conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. **O que se aplica aos investimentos em questão, pelo que os mesmos deverão ser discutidos na Assembleia Municipal em ponto prévio à adjudicação do empréstimo que os financia.**

Considerando:

- As condições do empréstimo a contratar que se encontram em anexo.
- Que a dívida total da autarquia relevante para efeitos dos limites previstos na legislação em vigor, totaliza no terceiro trimestre de 2024, último período apurado, o montante de 12.983.300,00 euros, conforme mapa da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) que se remete em anexo.
- Que foi verificado o cumprimento do equilíbrio financeiro, sendo o mesmo positivo e com uma margem confortável.
- O valor do financiamento a contratar é substancialmente inferior à margem de endividamento utilizável, pelo que o mesmo se encontra dentro dos limites legais.

Assim, tudo considerado e para o desenrolar do procedimento de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor máximo de € 3.603.364 três milhões seiscentos três mil, trezentos e sessenta e quatro euros), no prazo de 30 anos:

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos do supra disposto, nomeadamente na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprove a presente proposta para abertura de procedimento de empréstimo e respetiva consulta a instituições financeiras, nos seguintes termos:

1. Autorização e aprovação da abertura de procedimento de um empréstimo para investimento até ao valor máximo de € 3.603.364 três milhões seiscentos três mil, trezentos e sessenta e quatro euros), para investimentos municipais, nomeadamente na Estratégia Local de Habitação.
2. Autorização e aprovação das condições constantes no caderno de encargos anexo e que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras.

3. *Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:*
 - *Caixa Credito Agrícola Mutuo da Terra Quente Transmontana, CRL;*
 - *Caixa Geral de Depósitos, S.A;*
 - *BPI, Banco Português de Investimento;*
 - *Banco Santander Totta, S.A.*
4. *Designar a seguinte composição do júri do procedimento, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do CCP:*

Efetivos:

 - *João Carlos Quinteiro Nunes – Presidente;*
 - *Maria Paula Monteiro Reis – Vogal;*
 - *Ernestina Santos Quinteiro – Vogal;*

Suplentes:

 - *Marlene Isabel Barbosa Baltazar;*
 - *Paulo Jorge Monteiro Reis;*
5. *Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:*
 - a) *Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;*
 - b) *Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;*
 - c) *Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;*
 - d) *Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.º, ambos do CCP;*
 - e) *Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66.º do CCP.*

Carrazeda de Ansiães, 14 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade aprovou a proposta nos termos apresentados.

(Aprovado em minuta)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 6 (SEIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO/ PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 2025-05-14, que se transcreve:

“PROPOSTA

ABERTURA DE 1 (UM) PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 6 (SEIS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO

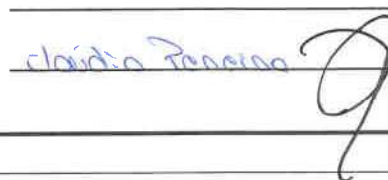
Considerando que:

- De acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor, e doravante designada apenas por “LGTFP”, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

- O mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2025, prevê os postos de trabalho referidos na presente proposta;

- Atentas as necessidades do Serviço de Desporto da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, resulta evidente a necessidade de procedermos ao recrutamento de trabalhadores, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade da Piscina Municipal Descoberta entre 15.06.2025 e 14.09.2025.

- As referidas carências fundamentam a autorização de abertura do respetivo Procedimento Concursal para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, tal como caracterizados no mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte:



<i>Carreira/Categoria</i>	<i>N.º de Postos de Trabalho</i>	<i>Área/Atividade</i>
<i>Assistente Operacional (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo)</i>	6	<i>Mapa de Pessoal 2025 DECDT (Serviço de Desporto)</i>

Dadas as previstas dificuldades de recrutamento para o posto de trabalho indicado, de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado, o procedimento Concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6º, do Código do Procedimento Administrativo designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º5, do artigo 30º, da LGTFP;

- Os postos de trabalho estão previstos no mapa de pessoal;
- Os lugares postos a concurso têm como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para as respetivas carreiras e categorias, em articulação com as funções previstas e com as competências melhor descritas no Mapa de Pessoal;

A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação do posto de trabalho é atualmente cometida ao órgão executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;

- Neste sentido, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º2, do artigo 35º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 29º, 30º e n.º 1, do artigo 33º, todos da LGTFP, tenho a honra de propor que:

- 1. A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura dos Procedimentos Concurrais acima identificados, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho supra identificados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, para desempenhar funções nos serviços competentes da Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (Serviço de Desporto), autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público;*
- 2. Seja aprovado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de candidaturas ao referido procedimento;*
- 3. Seja aprovada, nos termos do n.º 3, do artigo 57º, do RJAL, a presente deliberação em minuta.*

Carrazeda de Ansiães, 14 de maio de 2025

*O Presidente da Câmara Municipal,
(João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves)”*

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MUSEU DA MEMÓRIA RURAL/ REGULAMENTO DO MUSEU DA MEMÓRIA RURAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Projeto de Regulamento do Museu da Memória Rural.

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o seguinte:

- a) Aprovar o Projeto de Regulamento do Museu da Memória Rural.
- b) Submeter o Projeto de Regulamento a Consulta Pública, por um prazo de 30 dias.

(Aprovado em minuta)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DOS VETERANOS DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ TORNEIO E MERCADO MEDIEVAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Minuta de protocolo de Colaboração com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães, com vista à organização do evento “*Torneio e Mercado Medieval de Ansiães.*”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, nos termos das alínea o) e u) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- c) Celebrar Protocolo de Colaboração com a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa dos Veteranos de Carrazeda de Ansiães;
 - d) Aprovar a minuta do protocolo.
- (Aprovado em minuta)

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

ISABEL OLÍMPIA CARREGUEIRO ALVES / FOZ-TUA / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – ALOJAMENTO LOCAL (LICENÇA DE OBRAS N.º 2/2023) / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE / AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 34/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2025-05-08, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Vereador,

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que a licença de obras n.º 2/2023, de 01/02/2023, referente ao processo de obras n.º 19/21, para a reconstrução de um edifício destinado a habitação- Alojamento Local, em nome de Isabel Olímpia Carregueiro Alves, sito na rua do Douro, na localidade de Foz-Tua, terminou em 2025/05/02.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto –Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para ser declarada a caducidade da respetiva licença pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 34/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento da reconstrução de um edifício destinado a habitação – Alojamento Local (licença de obras de construção n.º 2/2023), em nome de Isabel Olímpia Carregueiro Alves, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

Cláudio Pereira

LICENÇA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS N.º 10/2025 / LUGAR DE LAMEIRO DAS CANAS, LUZELOS, NA FREGUESIA DE MARZAGÃO/ FRUTAS DO ALTO, LDA: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de trabalhos de remodelação de terrenos n.º 10/2025, emitida em 2025-05-02, em nome de Frutas do Alto Lda., trabalhos licenciados por despacho emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 2021-10-22, e que incidem sobre um prédio sito no lugar do Lameiro das Canas, na localidade de Luzelos, freguesia de Marzagão, escrito na Conservatória do Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 1735/2025-04-01.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 11/2025 / QUINTA DO CABEÇO, NA FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES/ JOHN ANDREW DOUGLAS SYMINGTON: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Licença de obras de construção n.º 11/2025 (obras de construção - instalação de painéis fotovoltaicos), emitida em 2025-05-07, em nome de John Andrew Douglas Symington, obra licenciada por despacho emanado pelo Senhor Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 2021-10-22, e que incidem sobre um prédio sito na Quinta do Cabeço, na localidade de Seixo de Ansiães, descrito na Conservatória de Registo Predial de Carrazeda de Ansiães sob o n.º 56/19851008.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ALTERAÇÃO À ÁREA DO LOTE 45 DO PARQUE EMPRESARIAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 35/2025 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2025-04-15, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V.ª Ex.ª que de modo a incluir uma parcela terreno adjacente ao lote 45 que se encontra omissa.

Na execução do projeto para a construção do Centro de Apoio aos Serviços de Proteção Civil no lote 45 e verificou-se que a área adjacente não se encontra registada conforme se demonstra de seguida.

1. Proposta

Em 1994 o Município procedeu à Construção da 1ª fase da zona Oficial e artesanal de Carrazeda de Ansiães ficando os lotes n.º 2 e 4 para o Município com as áreas de 736,00m2 e 718,00m2 respetivamente conforme planta anexa do referido loteamento (PD1).

Em 2022, o Município procedeu à Construção do Parque Empresarial onde procedeu ao registo dos respetivos lotes de acordo com a planta anexa do referido loteamento, tendo o lote 45 ficado para o Município de Carrazeda de Ansiães com a área de 1159,00m2 (PD2).

Ora, no encontro destes dois loteamentos encontra-se uma parcela de terreno com a área de 1455,00m2 que embora esteja ocupada pelo Município não se encontra contabilizada em nenhum dos loteamentos. (PD3).

Desta forma propõe-se que esta parcela de terreno seja adicionada ao Lote 45 do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães. (PD5)

1.1 Índices Urbanísticos

Assim, com a inclusão da área da parcela que não se encontra registada na área do Lote 45, matriz n.º 2474, de Carrazeda de Ansiães, do Parque Empresarial este passará a ter:

- área total de 2614,00m2*
- área de implantação de 1159,00m2*
- mantém as mesmas confrontações*

À consideração Superior “

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade deliberou que a parcela de terreno que se encontra omissa, ocupada e que efetivamente é propriedade do Município, seja adicionada ao Lote 45 do Parque Empresarial de Carrazeda de Ansiães.

(Aprovado em minuta)

Cláudio Pinheiro

**JORGE TRICOLOR DAS FRUTAS UNIPESSOAL, LDA/ TERMO DO PRAZO DA
AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA
ENTREGA DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 90/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2024-09-18, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que no dia 10 de julho de 2024, terminou o prazo de audiência prévia para o munícipe se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade para entrega dos projetos de especialidade, referente ao processo de obras n.º 30/21, para a construção de edifício de apoio agrícola, na localidade de Parambos, em nome de Jorge Tricolor das Frutas Unipessoal, Lda. Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deve declarar a caducidade.”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 90/2024 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade para entrega de projetos de especialidades (processo de obras n.º 30/2021), em nome de Jorge Tricolor das Frutas Unipessoal, Lda.

(Aprovado em minuta)

**DINA ROSÁLIA DOS REIS CARDOSO/ LUGAR DA MOITA, CARRAZEDA DE
ANSIÃES/ CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM
AGRÍCOLA (PROCESSO DE OBRA N.º 25/2024) / TERMO DO PRAZO DA
AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 29/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2025-04-14, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Vereador:

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo constante na licença de construção n.º 25/2024 emitida em 29/11/2023 e relativo ao processo de obras n.º 4/22, para a construção de um edifício destinado a armazém agrícola, sito no lugar de Moita, na localidade de Carrazeda de Ansiães, terminou no dia 05/02/2025, efetuada que foi a respetiva audiência prévia do interessado.

Cláudio Pereira

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a licença de obras encontra-se caducada, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 29/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade da licença de obra (licença de obras n.º 25/2024), em nome de Dina Rosália dos Reis Cardoso.

(Aprovado em minuta)

**JOSÉ CASIMIRO GOMES GONÇALVES/ RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/N,
CARRAZEDA DE ANSIÃES/LEGALIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A
ARMAZÉM AGRÍCOLA (PROCESSO DE OBRA N.º 68/2023) / DECLARAÇÃO DE
CADUCIDADE**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 30/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2025-04-15, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que a licença de obras n.º 35/2024, emitida em 11/10/2024, referente ao processo de obras n.º 68/23, para a legalização de um edifício destinado a armazém agrícola, em nome de José Casimiro Gomes Gonçalves, sito na Rua Nossa Senhora de Fátima, s/n, na localidade de Carrazeda de Ansiães, terminou no dia 11/04/2025.

Nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, a declaração de caducidade da respetiva licença pela Câmara Municipal deve ser precedida da audiência prévia do interessado.

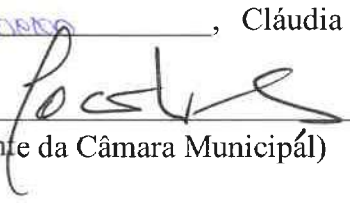
À consideração superior”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 30/2025 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento da construção de um edifício destinado a armazém agrícola (licença de obras n.º 35/2024), em nome de José Casimiro Gomes Gonçalves, devendo promover-se a audiência do interessado.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que a redigi.


(O Presidente da Câmara Municipal)